

	EXAMES NACIONAIS Resumo da Norma 02/JNE/2026 Instruções para Consulta Reapreciação Reclamação
---	---

CONSULTA E REAPRECIAÇÃO DE PROVA/EXAME 2025/2026

QUANDO FOREM PUBLICADAS AS CLASSIFICAÇÕES, de acordo com a Norma 03/JNE/2026, no processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

Fases do processo

- A **consulta das provas**, que se destina a permitir que o aluno possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;
- A **reapreciação** propriamente dita, que tem início quando o aluno, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

CONSULTA DE PROVA/EXAME

SERÁ ENVIADO A CADA ALUNO PARA O SEU E-MAIL INSTITUCIONAL A CÓPIA EM PDF DE CADA UM DOS EXAMES QUE REALIZOU

Caso o aluno/EE verifique que até terça-feira, dia 21/07, ainda não recebeu no e-mail a documentação, solicitamos que nos contacte de imediato (e-mail consultas.aecm@aecastelomaia.pt).

REAPRECIAÇÃO DE PROVA/EXAME

Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> (disponíveis na página do AECM), sendo descarregados, preenchidos e assinados para serem apresentados nos Serviços Administrativos (Secretaria).

O requerimento deve ser formalizado, nos dois dias úteis seguintes à receção da cópia da(s) Prova(s)/Exame(s), dirigido ao Presidente do JNE. A validação do Modelo 12/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.

O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 12-A/JNE.

Quando a alegação não for redigida no Modelo 12-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.

Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre **erro na soma das cotações** e ou **erro na atribuição da classificação aos itens de seleção**, o requerente deve **apresentar o Modelo 10/JNE** devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação, nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

	EXAMES NACIONAIS Resumo da Norma 02/JNE/2026 Instruções para Consulta Reapreciação Reclamação
---	---

RECLAMAÇÃO

Do resultado da reapreciação pode ainda haver reclamação a dirigir ao Presidente do JNE, mediante requerimento a apresentar pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, no prazo de dois dias úteis a contar da data da afixação dos resultados da reapreciação, na escola onde foi realizado o exame.

O requerimento da reclamação deve ser formulado no Modelo 16/JNE e a fundamentação deve ser exarada no Modelo 16-A/JNE, sendo apresentado na escola onde foi realizada a prova, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados da reapreciação.

Para efeitos de reclamação, devem ser facultadas ao interessado fotocópias das diferentes peças do processo – nomeadamente, dos pareceres dos professores relatores e das grelhas de classificação, em suporte digital (formato pdf) ou em suporte papel, mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado.

Os modelos referidos no n.º 2.1. devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, sendo depois assinados para apresentação na escola.

FICHAS ENES – DISPONÍVEIS, POSSIVELMENTE, A PARTIR DA TARDE DE SEGUNDA-FEIRA (20/07) OU MANHÃ DE TERÇA-FEIRA NA PORTARIA DA ESCM (21/07)

O SPEAECM 17/07/2026